termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 39.147-6, MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, 00080-00179242/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2022; 41.386-0, JULIO CESAR DE ARAUJO, 00080-00195542/2021-04, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/11/2022; 45.441-9, ALMI CARDOSO RIBEIRO, 00080-00016101/2021-47, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 12/12/2022; 47.875-X, ANTONIA PORTELA MARQUES GONÇALVES, 00080-00101399/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2022; 47.582-3, MARIA LUIZA FREIRE MOTA, 00080-00277831/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2022; 47.868-7, MARIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS ANDRADE, 00080-00278568/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2022; 48.182-3, FLAVIA REGINA SACRAMENTO PORCIDONIO, 00080-00170044/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2022; 57.923-8, SILVERIO FERREIRA SUCUPIRA, 00080-00271947/2022-29, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/2021; 66.491-X, EDRIANE MADUREIRA DAHER, 00080-00012918/2021-46, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/12/2022 a 04/01/2023; 66.938-5, RILDO RIBEIRO, 00080-00155526/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2020; 67.628-4, ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA , 00080-00210443/2022-32, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2022; 68.617-4, EDUARDO JOSE DA SILVA, 00080-00150149/2019-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2022; 200.007-5, MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, 00080-00105655/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2022; 200.190-X, KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, 00080-00289638/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2022; 202.675-9, ALFA RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, 00080-00180855/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2023; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00267774/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2021;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 03, de 07/01/2021 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 006, 11 de janeiro de 2021, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora HELIANE SILVA FERNANDES, matrícula 300.825-8.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2013, publicada no DODF de 21 de outubro de 2013, o ato que reviu a aposentadoria de CARLOS ALBERTO EFFORI, matrícula nº 54.456-6, no Cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a qualificação funcional do servidor, para onde se lê: Classe única, Padrão 24; leia-se: Classe A, Etapa 07 AD, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0082-023454/1995.

REVER os proventos de Aposentadoria de ARMINDA DA SILVA GUERRA, matrícula 39.899-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 22 de outubro de 2009, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2018. Processo nº 0080-024491/2007.

REVER os proventos de Aposentadoria de BENIGNA BASTOS, matrícula 64.274-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, nº 86, de 24 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 1º de março de 2006, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2019. Processo nº 0080-009450/2005.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor ADRIANO LOPES DE SOUZA, matrícula 207.738-8, aposentado em 06 de julho de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força de Ação Judicial constante do processo 0755821-59.2022.8.070016. Processo 00410-00006900/2018-85.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora ROSENILDA ROSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 219.407-4, aposentada em 27 de março de 2017, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º e 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 0410-004127/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar - GPAE/DIAE/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 91295431, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/02/2023 a 01/02/2024, Processo SEI nº 00080-00168036/2022-15: AMANDA MOTA E SILVA 226.660-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00006869/2023-73, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, Processo nº 00054-00006325/2023-10; TC QOPM ROBSON LUIZ MAGALHAES PINHEIRO, matrícula 50.701/6, Processo nº 00054-00005226/2023-11; ST QPPMC NILSON INACIO FERREIRA, matrícula 12.126/6, Processo nº 00054-00086754/2022-73; ST QPPMC JOSE GENTIL RODRIGUES ALVES, matrícula 14.215/8, Processo nº 00054-00003505/2023-31; ST QPPMC CARLOS RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 21.230/X, Processo nº 0054-212300/2023; 1º SGT QPPMC WILLIAM GEOVANNY DE SOUSA CARVALHO, matrícula 17.872/1, Processo nº 00054-00000872/2023-83; 1º SGT QPPMC JUCELIO OLIMPIO ROCHA, matrícula 19.216/3, Processo nº 00054-00005446/2023-36; 1º SGT QPPMC EDSON DE LIMA RIBEIRO, matrícula 19.476/X, Processo nº 00054-00000455/2023-31; 1º SGT QPPMC PAULO RAIMUNDO PEREIRA COSTA, matrícula 19.496/4, Processo nº 00054-00004304/2023-51; 1º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 19.776/9, Processo nº 00054-00002173/2023-78; 1º SGT QPPMC JOSEMIR BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.068/9, Processo 00054-00005200/2023-64; 1º SGT QPPMC AGUIMARIO MARTINS LOPES, matrícula 20.132/4, Processo nº 00054-00006688/2023-47; 1º SGT QPPMC MARCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 20.850/7, Processo nº 00054-00006274/2023-18 e 1º SGT QPPMC ALAN KARDEC VIEIRA DA SILVA, matrícula 21.860/X, Processo nº 00054-00005362/2023-01.

KLEPTER ROSAGONÇALVES